



Handwritten signature in blue ink.

Freguesia de Regueira de Pontes

2026/20

Reunião Extraordinária de 21 de setembro de 2026

Local de realização Sede da Junta de Freguesia



Freguesia de Regueira de Pontes

2026/20

Data da Reunião: 21 de setembro de 2026

Local da Reunião: Sede da Junta de Freguesia

PRESENCAS:

Presidente: Vítor Manuel Casimiro de Matos

Tesoureira: Clárisse Maria Esperança Rolo

Secretário: Sérgio Paulino Gomes de Oliveira - Presente por videoconferência

Início de Reunião: nove horas

Encerramento: nove horas e trinta minutos



Freguesia de Regueira de Pontes

2026/20

Verificada a existência de quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião.

De seguida, foi apresentada a seguinte Ordem de Trabalhos, tendo sido tomadas as seguintes resoluções acerca dos assuntos dela constantes.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

PONTO 1 – Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município de Leiria e a Freguesia de Regueira de Pontes, no âmbito da execução de Obras Diversas – Adenda n.º 1

Foi presente a proposta de Adenda n.º 1 ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município de Leiria e a Freguesia de Regueira de Pontes, no âmbito da execução de Obras Diversas.

Após apreciação e discussão da proposta, e considerando o interesse da Freguesia na concretização das intervenções abrangidas pela referida Adenda, o Executivo deliberou, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 16.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, aprovar a proposta de Adenda n.º 1 e submetê-la à Assembleia de Freguesia, para efeitos de autorização da respetiva celebração, nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º do mesmo diploma legal.

Mais deliberou o Executivo que, após a competente autorização da Assembleia de Freguesia e o cumprimento dos procedimentos legalmente exigíveis, sejam praticados os atos necessários à respetiva formalização.

Deliberação: A proposta foi aprovada por unanimidade, devendo ser submetida à Assembleia de Freguesia para efeitos de autorização da celebração da respetiva Adenda.

PONTO 2 – Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município de Leiria e a Freguesia de Regueira de Pontes, no âmbito da execução de Obras Diversas

Foi presente a proposta de Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município de Leiria e a Freguesia de Regueira de Pontes, no âmbito da execução de Obras Diversas. Após apreciação e discussão da proposta, o Executivo deliberou, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 16.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, aprovar a proposta de contrato e submetê-la à Assembleia de Freguesia, para efeitos de autorização da respetiva celebração, nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º do mesmo diploma legal.

Mais deliberou o Executivo que, após a competente autorização da Assembleia de Freguesia e o cumprimento dos procedimentos legalmente exigíveis, sejam praticados os atos necessários à respetiva formalização.

Deliberação: A proposta foi aprovada por unanimidade, devendo ser submetida à Assembleia de Freguesia para efeitos de autorização da celebração do contrato.

PONTO 3 – Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município de Leiria e a Freguesia de Regueira de Pontes, no âmbito da execução de Obras Estruturantes



Freguesia de Regueira de Pontes

2026/20

Foi presente a proposta de Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município de Leiria e a Freguesia de Regueira de Pontes, no âmbito da execução de Obras Estruturantes.

Após apreciação e discussão da proposta, o Executivo deliberou, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 16.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, aprovar a proposta de contrato e submetê-la à Assembleia de Freguesia, para efeitos de autorização da respetiva celebração, nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º do mesmo diploma legal.

Mais deliberou o Executivo que, após a competente autorização da Assembleia de Freguesia e o cumprimento dos procedimentos legalmente exigíveis, sejam praticados os atos necessários à respetiva formalização.

Deliberação: A proposta foi aprovada por unanimidade, devendo ser submetida à Assembleia de Freguesia para efeitos de autorização da celebração do contrato.

ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente do Executivo declarou encerrada a reunião pelas nove horas e trinta minutos, referindo que todos os documentos apresentados se encontram arquivados em pasta própria o Senhor Presidente da Junta, declarou encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, tendo sido aprovada em minuta para produzir os efeitos legais, ao abrigo do nº3 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, bem como do nº4 do artigo 34º do CPA que depois de lida e aprovada por unanimidade vai ser assinada, e eu Sónia Duque, Assistente Administrativa, a subscrevi.

Para constar se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, vai ser assinada.

O Presidente,

(Vitor Manuel Casimiro de Matos)

O Secretário,

(Sérgio Paulino Gomes de Oliveira)

A Tesoureira,

(Clarisse Maria Esperança Rolo)